PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 66 da Lei Orgânica Municipal
Data: 30/05/2012
Rio Crespo-RO

LEI MUNICIPAL Nº 573/2012.

DE 30 DE MAIO DE 2012.

"Dispõe sobre a Abertura de Credito Suplementar por Excesso de Arrecadaçãol e dá outras providências".

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rio Crespo, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício o Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do Município no valor R$ 327.050,00 (Trezentos e vinte e sete Mil, Cinquenta Reais).

SUPLEMENTACÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ E FAZENDA

03.001.04.122.0003.2003 – **APOIO ADMINISTRATIVO GERAL**

22 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 17.000,00

SECRETA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

04.001.10.301.0010.2009 – **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 220.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.0009.2901 – **CELEBRAR CONVENIO GERO TRANSPORTE ESCOLAR**

62- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00

06.004.12.365.0006.2060 – **GESTAO, ADM, E FUNCIONAMENTO DO PRÉ ESCOLA**

65- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 12.000,00

06.004.12.306.0005.2033 – **AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E QUALIDADE MERENDA ESCOLAR**

68- 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo 10.000,00

69- 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 5.000,00

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

07.001.13.392.0025.2072 – **REALIZAÇÃO E APOIO AS FESTAS DAS COMUNIDADES**

90 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo 5.000,00

93 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv Terceiros Pessoas Jurídicas 30.000, 00

07.001.27.812.0025.2071 – **REALIZAÇÃO ATIVIDADE PROMOÇÃO E APOIO AO LAZER**

135- 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica 3.550,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

05.001.08.243.0020.2092- SUPORTE ADMINISTRATIVO AO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. De Pessoa Física 2.500,00

05.001.08.243.0020.2094 – AÇÕES DO FUNDO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

50. 3.3.90.32.00.00 – Material de Consumo 6.000,00

05.001.08.243.0020.2093 – AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

56 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente 1.000,00

05.001.08.243.0020.2095 – PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

4.4.90.52.00.00 – Material Permanente 7.000,00

TOTAL **327.050,00**

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do Crédito aberto pelo Artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Paço Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, 30 de Maio de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL